



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 27 de maio de 2013

Edição nº 768

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 248**, de 23 de maio de 2013

Designa **Edilza Gomes Coutinho** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados à Secretaria da Saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando, também, a solicitação contida no Pedido de Providências nº 223.563, desta data, da Controladoria de Controle Interno, e no Ofício nº 332/2013, de 20 de maio de 2013, da Secretaria da Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Edilza Gomes Coutinho**, Assistente em Administração I, Matrícula nº 176551, para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados à Secretaria da Saúde do Município, para os fins do disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 249**, de 24 de maio de 2013

Designa **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada** para representar o Município de Toledo perante a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 283/2013, de 20 de maio de 2013, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no despacho nele exarado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada**, Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para representar o Município de Toledo perante a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 250**, de 24 de maio de 2013

Designa a Presidenta e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 015/13-CME, de 14 de maio de 2013, do Conselho Municipal de Educação de Toledo, referente ao resultado da eleição para as funções de Presidente e Vice-Presidente do colegiado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para a direção executiva do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos do § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026/2010, os seguintes conselheiros, eleitos pelo colegiado no dia 13 de maio de 2013:

I – Veralice Aparecida Moreira dos Santos, para a função de Presidenta;

II – Flávio Vendelino Scherer, para a função de Vice-Presidente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas para aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para a Secretaria de Saúde do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE JUNHO DE 2013, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 134.912,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e doze reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 27 de maio de 2013

Edição nº 768

Página 2

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 29 de maio de 2013, às 19:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população, e apresentação das propostas da municipalidade para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL, relativa aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2012, que será realizado no dia 31 de Maio de 2013 – sexta-feira, a partir das 18h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

**Edson Simionato**  
Secretária da Saúde

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Variável de Média Complexidade- PETI/ SUAS	17/05/2013	13.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo de Média Complexidade- CREAS/ SUAS	17/05/2013	14.700,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Transferência FNDE - Programa Caminhos da Escola	17/05/2013	132.000,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/05/2013	393.306,19
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20/05/2013	647,44
Fundo Nacional de Saúde	PAB/ SUS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	22/05/2013	93.100,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Transferências do Salário Educação	23/05/2013	261.465,15
Ministério da Fazenda	Cota – Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo	23/05/2013	41.222,55

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA**

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

**RESOLUÇÃO Nº 21**, de 24 de ABRIL de 2013.

**Delibera pela Indicação de representantes do CMDCA para compor o Conselho Municipal de Educação de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indicar as conselheiras Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, como titular e, Michele Regina Rugel, como suplente, para compor o Conselho Municipal de Educação de Toledo, Paraná.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 22**, de 24 de ABRIL de 2013.

**Delibera pela Indicação de representantes do CMDCA para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indicar os conselheiros José Carlos Dutra da Silva, como titular e, Geni Fabris, como suplente, para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de Toledo, Paraná.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 27 de maio de 2013

Edição nº 768

Página 3

### RESOLUÇÃO Nº 23, de 22 de MAIO de 2013.

#### **Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 2º Bimestre de 2013.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, nas reuniões extraordinária e ordinária, realizadas nos dias 21 e 22 de Maio de 2013, respectivamente, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 2º Bimestre de 2013.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 24, de 22 de MAIO de 2013.

#### **Delibera pela aprovação de estorno de recurso financeiro do FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião e ordinária, realizada no dia 22 de Maio de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando a decisão judicial contida nos Autos nº 80/2009;

Considerando o ofício nº 654/2011 VIJ, o qual solicita o estorno da quantia de R\$ 80,00 do FMDCA, em conta Judicial.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o estorno da quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – FMDCA, em conta judicial.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA

### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.